



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026

EMENTA: Acrescenta o § 2º ao art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 97, § 3º, do Regimento Interno, vem propor Emenda Modificativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescido o § 2º ao art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. [...]

§ 2º O Condomínio Rural de Lotes deverá possuir regulamento construtivo aprovado juntamente com o projeto do empreendimento, contendo padrões mínimos para as edificações e prazo para conclusão das obras iniciadas.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES
Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Cabral Pinto, nº 62, Giovani Breda Alfredo Chaves, ES - CEP: 520-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade aperfeiçoar o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, fortalecendo os requisitos mínimos de infraestrutura, mobilidade interna e segurança jurídica dos futuros Condomínios Rurais de Lotes.

A inclusão dos § 2º ao art. 10 busca evitar a permanência de edificações inacabadas por longos períodos, preservando a organização urbanística, a valorização imobiliária e a harmonia do condomínio.

As modificações propostas não alteram a essência do projeto nem acarretam aumento de despesas ao Município, limitando-se ao aprimoramento das exigências urbanísticas e construtivas dos empreendimentos privados que vierem a ser implantados no território municipal.

Assim sendo, espera-se a aprovação desta Emenda por parte dos nobres Edis.

Alfredo Chaves (ES), 22 de junho de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Carlos de Almeida Pinto, nº 62, Giovanni Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP: 51.200-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 22/06/2026 15:39

Checksum: **6D53BE2E78762388269B3612B1BC4C3410A766CDF1846A28AED712DD8A8E7650**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.